



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 118/2019**  
**PROCESSO Nº 3181/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 998.381.257-68 e RG nº 11.639.8, residente na Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AQUILA JUSTO DE ALMEIDA 13679852770**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.623.314/0001-80, com sede no Sítio Córrego Boa Sorte, Zona Rural, Iúna/ES, telefone: (28)99884-4740 e (28)99940-0045, endereço eletrônico: [forroxonadodobrasil@gmail.com](mailto:forroxonadodobrasil@gmail.com), neste ato representada por **AQUILA JUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, músico, portador do CPF nº 136.798.527-70, residente no Sítio Córrego Boa Sorte, zona rural, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM FORRÓ XONADO NOS FESTEJOS DA 9ª FESTA DO CAFÉ - EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE IÚNA, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CASSIANO OSÓRIO JÚNIOR, À 01H000, COM DURAÇÃO PREVISTA DE CENTO E VINTE MINUTOS**, conforme Termo de Referência constante nos autos e solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:**

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 130001.1339200302.142.33903900000 – Ficha 444.

**03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

- I - imperfeição dos serviços executados;
- II - inexecução dos serviços contratados;

**04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:**

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente

*Peri Justo de Almeida*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

fiscalizador do contratante será o Sr. Erasmo Rocha Gonçalves, matrícula nº 307188 e Giselle Marjhorie Aguiar de Almeida, matrícula nº 308411, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

**05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

5.1. A execução do serviço será no dia 25 de outubro de 2019.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 31 de outubro de 2019, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

**06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

**08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:**

8.1 - Ao(à) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

**09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contrato.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

*Geni Lúcia de Almeida*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 – Preços contratados;

Iúna/ES, 17 de outubro de 2019.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito  
Contratante

  
**AQUILA JUSTO DE ALMEIDA 13679852770**

Aquila Justo de Almeida / ou procurador legalmente habilitado  
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - CONTRATO Nº 000118/2019 - SEQUÊNCIA Nº000002422**

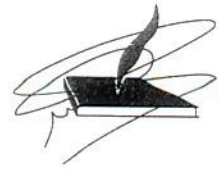
Origem		Processo	003181/2019				
Contrato	Contrato Nº 000118/2019						
Empresa	AQUILA JUSTO DE ALMEIDA						
CNPJ	CNPJ: 16.623.314/0001-80						
Endereço	CÓRREGO BOA SORTE, 100 - ZONA RURAL - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Local	00563 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS MUSICAIS o presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para apresentação de show com forró xonado nos festejos da 9ª festa do café - emancipação política de iúna, no dia 25 de outubro de 2019, no parque de exposições cassiano osório júnior, à 01h000, com duração prevista de cento e vinte minutos, conforme termo de referência constante nos autos e solicitação da secretaria municipal de cultura, esporte e turismo.		SV	1,00	3.400,00	3.400,00
<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:</b>							<b>3.400,00</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:</b>							<b>3.400,00</b>
<b>AQUILA JUSTO DE ALMEIDA:</b>							<b>3.400,00</b>

*Aquila Justo de Almeida*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. JEFERSON MIRANDA  
Registrador Civil e Notário



TRASLADO

LIVRO N° 040 FOLHAS N° 189 MINUTA N° 05695  
INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

Preâmbulo

S=A=I=B=A=M tantos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem ou notícias suas tiverem, que aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e dezesseis (2016), neste **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, DISTRITO SEDE**, localizado na Rua Galaor Rios, número 42 (quarenta e dois), centro, nesta Cidade e Comarca de Iúna, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob número 27.337.195/0001-16, perante mim, Bel. JEFERSON MIRANDA, Registrador Civil e Notário, compareceu através de seu representante legal, abaixo qualificado, a empresa outorgante abaixo nominada e de cuja capacidade e representatividade reconheço para o presente ato e também reconhecida como a própria por mim, por força dos documentos apresentados do que dou fé; no qual, afim de consubstanciar os poderes que a mesma outorga, lavro este instrumento nos termos seguintes:

Partes

Como outorgante: AQUILA JUSTO DE ALMEIDA 13679852770, micro-empresendedor individual, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o número 16.623.314/0001-80, sediado no lugar denominado "Córrego Boa Sorte", zona rural, Iúna, Espírito Santo, representado por AQUILA JUSTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, músico, portador da cédula de identidade e registro geral (CIRG) número 18096634-SSP-MG (Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 136.798.527-70, nascido aos oito (08) de dezembro (12) de mil novecentos e noventa (1990), filho de José Luiz de Almeida e de Elisabete Cristina Justo Almeida, residente e domiciliado no lugar denominado "Córrego Boa Sorte", zona rural, Iúna, Espírito Santo, sendo dita empresa dispensada da apresentação da Certidão Atualizada da Junta Comercial. Então, pela outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA, brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade e registro geral (CIRG) número 850.790-SPTC-ES (Superintendência de Polícia Técnico Científica do Estado do Espírito Santo), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 954.899.327-91, nascido aos vinte e cinco (25) de maio (05) de mil novecentos e sessenta e três (1963), filho de Luzia Rosa de Almeida, residente e domiciliado no lugar denominado "Córrego Boa Sorte", zona rural, Iúna, Espírito Santo.

Priscila F. Torres  
Escrevente Autorizada  
(Portaria 02/2009)



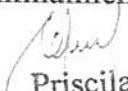


TRASLADO

LIVRO N° 040 FOLHAS N° 190 MINUTA N° 05695

Poderes

a quem outorga poderes da cláusula "AD-NEGOTIA", com amplos e gerais poderes para representar a firma outorgante, podendo praticar todos os atos do ramo de atividade da mesma, representá-la perante quaisquer órgãos e instituições públicas municipais, estaduais e federais, autarquias e instituições privadas; podendo assinar termos, declarações, contratos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, juntar e retirar documentos, contratar shows e quaisquer outros eventos artísticos, negociar as contratações, acordar, discordar, concordar, transigir; representar a outorgante perante o banco BRADESCO, com o fim de movimentar a conta de número 1324-2, agência 5464, podendo movimentar dita conta através de cheques e cartões eletrônicos, depositar e retirar qualquer quantia, fazer cadastros e alterá-los, reativar conta bloqueada, solicitar saldos e extratos de conta-corrente, requisitar e retirar talonários de cheques e cartões eletrônicos, autorizar ou efetuar débitos em conta, transferências e pagamentos por carta, meio magnético ou outro meio legal, requisitar e retirar cartão eletrônico e talonário de cheques, assinar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar, desbloquear, renovar e/ou revalidar a senha, contra-senha e cartões eletrônicos, efetuar saques, receber ordem de pagamento, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, autorizar débitos, transferências, pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal. **OPERAÇÕES:** Solicitar empréstimos e financiamentos, contrair empréstimos e financiamentos, ajustando valor, cláusulas e condições, assinar proposta de empréstimo, firmar contratos de empréstimos, utilizar o crédito aberto nas formas e condições propostas, fazer custódia, autorizar débito em conta relativo a operações de crédito, caucionar e descontar títulos de crédito; **OUTRAS:** autorizar cobrança, receber, passar recibo, dar quitação, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/ aplicações, programas repasse recursos federais RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos, exceto investimentos e operações de crédito solicitar saldos/ extratos de investimentos, solicitar saldos/ extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, meio eletrônico, efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário COBAN. Assinar carta vinculatória e cartas de compromisso, assinar instrumento de crédito, assinar menção adicional, assinar aditivo de qualquer, espécie, enfim, praticar todos os atos necessários ao bem, bom, fiel e cabal desempenho deste mandato, que será dado por bom, firme e valioso. NADA MAIS. "A qualificação das partes e a descrição do objeto do presente foram declarados pelas mesmas partes as quais se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer

  
Priscila F. Torres  
Escrevente Autorizada  
(Portaria 02/2009)

Samuel T. da Silva  
Escrevente





TRASLADO

LIVRO N° 040 FOLHAS N° 191 MINUTA N° 05695

incorreção, isentando assim esta notária substituta de qualquer responsabilidade civil e criminal". A pedido das partes lavrei este instrumento, que feito e lhes sendo lido em voz alta, acharam conforme outorgam, aceitam e assinam. Dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Samuel Gonçalves da Silva, o digitei e colhi as assinaturas e concluo o presente Ato, nos termos do artigo 648 (seiscentos e quarenta e oito), inciso VII do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. **AQUILA JUSTO DE ALMEIDA**. Eu, **BEL. JEFERSON MIRANDA**, Registrador Civil e Notário, após as assinaturas, ENCERRO o presente ato, dou fé e assino em público e raso fazendo expedir o primeiro traslado, nos termos do artigo 648 (seiscentos e quarenta e oito), inciso VII do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

EM TEST. ( *Al* ) DA VERDADE

*Pr* Bel. JEFERSON MIRANDA  
Registrador Civil e Notário

*Priscila F. Torres*  
Escrevente Autorizada  
(Portaria 02/2009)

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo		
Selo Digital de Fiscalização		
022509.NXJ1604.01089		
Emolumentos: R\$ 37,11	Encargos: R\$ 15,50	Total: R\$ 52,61
Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>		



**Ibiraçu****AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, considerando o que consta no Proc. nº 5307/2019, torna público que está realizando **COTAÇÃO DE PREÇO** para contratação de empresa especializada em disponibilização de Sistema De Plataforma Eletrônica, para realização de Pregão Eletrônico, envolvendo apoio técnico operacional, sem ônus para o município, em conformidade com as especificações técnicas contidas no termo de referência que está disponível através do e-mail licitacao.ibiracu@gmail.com ou pelo telefone (27) 3257-0503. As Propostas deverão ser assinadas, carimbadas e enviadas através do e-mail licitacao.ibiracu@gmail.com. Serão válidas as propostas recebidas até às **13 horas do dia 05/11/2019**. Leticia Rozindo Sarcineli Pereira - Secretária M. Administração.

Ibiraçu, 21 de outubro de 2019  
**Protocolo 533837**

**Iúna****RESUMO DE CONTRATO**

Nº 118/2019. Partes: Mun. Iúna X Aquila Justo de Almeida. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show com Forró Xonado, nos Festejos da 9ª Festa do Café - Emancipação Política de Iúna, no dia 25 de outubro de 2019. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de outubro de 2019. Valor: R\$3.400,00.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
PREFEITO  
**Protocolo 533833**

**RESUMO DE CONTRATO**

Nº 117/2019. Partes: Mun. Iúna X Regina Celia Teixeira Pinto. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show com Camila Gabriel, nos Festejos da 9ª Festa do Café - Emancipação Política de Iúna, no dia 27 de outubro de 2019. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de outubro de 2019. Valor: R\$6.500,00.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
PREFEITO  
**Protocolo 533909**

**RESUMO DE CONTRATO**

Nº 122/2019. Partes: Mun. Iúna X Teló Shows Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show com Michel Teló, nos Festejos da 9ª Festa do Café - Emancipação Política de Iúna, no dia 25 de outubro de 2019. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de outubro de 2019. Valor: R\$130.000,00.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
PREFEITO  
**Protocolo 533910**

**Linhares****DECRETO Nº 1.205/2019, DE 18/10/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, "I", do Decreto Lei nº 3365/1941 e tendo em vista o que consta no processo nº. 001079/2019 de 22/01/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação uma área de terras medindo 62,6406 hectares, conforme Lei nº 3.811, de 14 de janeiro de 2019, destinada à doação com encargos às pessoas jurídicas de direito privado, com a finalidade de promover a política de desenvolvimento econômico e social no Município de Linhares/ES, sendo a referida área dividida em 04 (quatro) glebas, a saber:

I - gleba 04 medindo 13,7423 ha, devidamente identificada as suas coordenadas no registro do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 49.263, folha 01, livro nº 2;

II - gleba 05 medindo 29,4721 ha, devidamente identificada as suas coordenadas no registro do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 49.264, folha 01, livro nº 2;

III - gleba 15 medindo 12,5211 ha, devidamente identificada as suas coordenadas no registro do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 48.888, folha 01, livro nº 2;

IV - gleba II referente à área de posse medindo 6,9051 ha, confrontante com as glebas 04 e 05, localizada em Bebedouro, distrito Sede deste Município.

**Art. 2º** Ficam indenizados os direitos sobre a propriedade e posse das áreas de terras descritas no art. 1º pelo valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), pertencente a MARIA DAS GRAÇAS ARPINI HIGAZY, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF nº 558.438.757-68, residente na rua Aleixo Netto, nº 963, apartamento 301, Praia do Canto, Vitória/ES.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

GUERINO LUIZ ZANON  
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO  
Secretário Municipal de  
Administração  
e Recursos Humanos  
**Protocolo 533869**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010, DE 21/10/2019.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, para assumirem o exercício da função.

**1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS****1.1- Função: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 12hs**

Classificação/Nome do Candidato  
31º/BRUNO FEBRONI MACHADO  
32º/NATHALIA BARROSO COELHO

**1.2- Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40hs**

Classificação/Nome do Candidato  
62º/LILIA CORREA FERNANDES  
63º/VILMACIR DOS SANTOS BARROS MARTINS  
64º/MARIA APARECIDA MORAES DOS SANTOS  
65º/IZABELA SCHNEIDER PEREIRA COSTA  
66º/ANALIA DA CONCEIÇÃO COELHO

AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRAL, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br), MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 21/10/2019.

**GUERINO LUIZ ZANON**

Prefeito Municipal

**Protocolo 533870**

**DECRETO Nº 1.198/2019, DE 15/10/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, "I", do Decreto Lei nº 3365/1941 e tendo em vista o que consta no processo nº. 005367/2019 de 27/03/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação uma área de terras medindo 2.275,00m² (dois mil, duzentos e setenta e cinco decímetros quadrados), na localidade de Humaitá, Município de Linhares, parte de uma área maior que se confronta por seus diversos lados com rio Doce, lagoa Monte Verde, Povoado de Humaitá, espólio de Thomaz Nunes de Fretias, herdeiros de Marcelino Baptista, Everaldo Perovani, Jorge Giacomim e quem de direito, este Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob a Matrícula nº 5.380, folha 1, livro nº 2, destinada à construção de Bacia de Infiltração, na localidade de Humaitá, Linhares/ES.

**Art. 2º** A área declarada no Artigo 1º possui perímetro de 200,00m (duzentos metros), e descrição do polígono iniciando no ponto de coordenadas UTM (E:357963,3137; N:7842302,1479) a partir do qual, com a distância de 35,00m e azimute 084º 12' 29,43", chegue-se ao ponto de coordenadas UTM (E:357998,1350; N:7842305,6799) a partir do qual, com a distância de 65,00m e azimute 174º 12' 28,87", chegue-se ao ponto de coordenadas UTM (E:358004,6946; N:7842241,0118) a partir do qual, com a distância de 35,00m e azimute 264º 12' 28,84", chegue-se ao ponto de coordenadas UTM (E:357969,8733; N:7842237,4797) a partir do qual, com a distância de 65,00m e azimute 354º 12' 28,91" chegue-se ao ponto inicial fechando assim, o perímetro da área. (Informações cartográficas: Hemisfério: Sul; Projeção Universal/Transversa de Mercator - UTM; Elipsóide: Sirgas2000; Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39º W de Greenwich)

**Art. 3º** Ficam indenizados os direitos sobre a propriedade da área de terras descrita no artigo 1º pelo valor avaliado de R\$ 85.895,16 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), pertencente a CUSTÓDIO FORZZA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à avenida Silvío Avidos, 759, parte, sala 1, bairro São Silvano, Colatina/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.261.994/0001-53.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

GUERINO LUIZ ZANON  
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO  
Secretário Municipal de  
Administração e  
Recursos Humanos  
**Protocolo 533877**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036, DE 21/10/2019.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**,